



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

**ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – S.P.**

**SR. MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**

**Ofício n.º 009/SFPMIS/2024**

**Assunto – Instrução Normativa n.º 006/2024**

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra, S.P., C.E.P. 06.872-200, por seu Presidente infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, manifestar o que segue:

1

Em data de 16 de fevereiro de 2024, Vossa Senhoria emitiu a Instrução Normativa n.º 006/2024, que dispõe sobre o processo de atribuições de Professor de Apoio ao aluno da Educação Especial no ano letivo 2024.

Referido instrumento trata da atribuição de professores de apoio direcionada aos alunos da educação especial, em caráter suplementar e de forma emergencial, com suporte na homologação exarada por Comissão instituída pelo Departamento de Educação Especial.

Ocorre que, a modalidade suplementar para atribuição de profissionais pela rede municipal de educação, traz a tona debate já superado outrora, levantado pelo Sindicato, que concerne no desvio dos cargos públicos com atribuições diferentes dos professores, os quais vem sendo alocados nas salas de aula justamente para suprir a carência de profissionais.



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



[sfpmis@gmail.com](mailto:sfpmis@gmail.com)



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

A jornada suplementar retira o direito subjetivo de indivíduos que prestaram concurso para preencher justamente essas vagas, os quais aguardam na fila pela convocação da Educação.

Vale lembrar que a cobrança do Sindicato pela contratação de novos concursados vem de longa data, justamente para evitar situações como essa consignada na Instrução Normativa n.º 006/2024, ou seja, suprir falta de profissionais de forma emergencial temporária oferecendo jornada suplementar para servidores da rede.

Trata-se de ano eleitoral com vedações, inclusive para novas contratações, contudo, de longa data o Sindicato vem alertando a gestão acerca da necessidade de contratação.

Por outro lado, denota-se a existência de Comissão instituída especificamente para tratar assuntos inerentes a educação especial de rede municipal de Itapecerica.

De plano o Sindicato busca integrar a Comissão citada para acompanhar as questões ali debatidas, e contribuir sobremaneira com as deliberações.

Inobstante a tais argumentos, está encarregada de acompanhamento permanente nas escolas os membros integrantes da Comissão do Departamento de Educação Especial, conforme preconiza o § 4.º, do artigo 1.º da Instrução Normativa, cujo intuito é evitar o desvio de qualquer natureza das atribuições do Professor de Apoio.

Porém a Instrução Normativa é de fevereiro de 2024, e de lá para cá uma série de denúncias vem recebendo o Sindicato indicando o desvio das atribuições, em total afronta ao § 4.º, do artigo 1.º, tanto que, recentemente este Presidente tomou a liberdade de contatar o Nobre Secretário de Educação para sanar justamente um problema de desvio numa unidade escolar central, o que demonstra com todas as *vênias* que a Comissão do Departamento de Educação Especial não cumpre seu papel com excelência.

Assim sendo, resta evidente que a jornada suplementar concedida pela Instrução Normativa, não se mostra mais adequada a suprir a ausência de profissionais da rede, como vem defendendo o Sindicato.

No que concerne ao desvio das atribuições, tal expediente também atinge os ADI's, PDI's e cuidadores da rede municipal de educação, que estão sendo compelidas a manter-se em sala para que os alunos não



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



[sfpms@gmail.com](mailto:sfpms@gmail.com)





# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

sejam afetados pela falta de profissionais, em total desacordo com as atribuições inerentes aos cargos.

Enfim, Senhor Secretário, busca o Sindicato demonstrar preocupação, mais uma vez, com a questão dos desvios de cargos e atribuições, requerendo a Vossa Senhoria que esta prática seja extirpada do serviço público municipal, para evitar o absentismo na rede.

## **Por tais razões, requer a Vossa Senhoria:**

**- seja concedida uma vaga ao Sindicato para integrar a Comissão do Departamento de Educação Especial, cujo intuito é justamente realizar o acompanhamento permanente nas escolas para evitar os desvios de atribuições;**

**- seja determinada que a Comissão do Departamento de Educação Especial faça seu papel conforme prescrito na Instrução Normativa n.º 006/2024, haja vista, que na prática não existe acompanhamento permanente nas escolas;**

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

3

Termos em que,  
P. Deferimento

Itapecerica da Serra, 06 de maio de 2024

---

Sindicato Func. Púb. Mun. Itapecerica da Serra  
Adalberto Felix Rocha  
Presidente



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos,  
Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com